



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2023 – M.C.A., que tem por objeto: **Lote 1 – Execução de obra de reforma do centro comunitário da comunidade de Nova União, com área construída de 994,03 m², compreendendo coberturas e forros, esquadrias, instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos de paredes e tetos, revestimentos de pisos, pinturas, conforme projetos e termos, referente Programa 09032022 – Transferência Especial Ministério da Economia.**

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu Habilitar/Inabilitar as seguintes proponentes:

| EMPRESA | HABILITADA/ INABILITADA |
|---|----------------------------|
| Construtora CHINELATO Ltda, CNPJ: 32.058.787/000139 | HABILITADA |
| MASTEROB – Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.676.808/0001-01 | HABILITADA |
| TEMPLA Engenharia Ltda, CNPJ: 48.708.969/0001-48 | HABILITADA |
| CANZI & KNEBEL Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 33.103.736/0001-44 | HABILITADA |
| NE BACKES Construções, CNPJ: 37.510.464/0001-58 | HABILITADA |

A licitante Masterob, apresentou CRC sem autenticação, sendo assim diligenciado junto ao Município de Toledo, emitente do certificado, sendo reconhecido a emissão do CRC pelo município emitente, sendo assim considerada satisfatória a documentação apresentada pela licitante;

A licitante Masterob apresentou Certidão de Tributos Federais com data de validade vencida em 24/07/2023, considerando que a licitante apresentou declaração de ME e se enquadra nos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e Lei complementar Municipal 1/2015, fica a licitante pré habilitada, e em sendo vencedora deverá regularizar a certidão no prazo estabelecido na lei sob pena de desclassificação.

A Licitante TEMPLA, apresentou índices contábeis sem constar o índice de Solvência Geral = SG, no entanto mediante os dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado é possível aferir que a licitante possui o índice de SG = 95,58%, atendendo as exigências de habilitação econômica financeira.

No que se refere ao registrado na ata da sessão, quanto ao atestado apresentado pela empresa CANZI & KNEBEL, observamos que o CAT 16782/2012, consta “reforma e ampliação do Hospital Municipal São Lucas”, nesses termos entendemos que o CAT atende ao estabelecido no edital, não sendo motivo de inabilitação, sendo inclusive diligenciado junto ao site do CREA, e constatado a sua autenticidade.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuzul.pr.gov.br

Ainda quanto a empresa CANZI & KNEBEL, indica como responsável técnico para a obra o engenheiro Alexandre Tiezzi Zuntine, no entanto o engenheiro não consta na relação de profissionais da empresa junto ao CREA. Assim fica previamente habilitada na condição de se vencedora da licitação formalizar o vínculo, tal entendimento está em conformidade com o TCU, Ac. 3196/2013-Plenário.

A empresa NE BACKES, conforme registro em ata da sessão, apresentou comprovação de registro junto ao CREA vencido em 24/06/2023. No entanto em diligência junto ao site do CREA através de consulta pública no CNPJ da empresa é possível verificar o registro da empresa em situação **regular**.

Observamos que o edital pede na habilitação **Item 3) Quanto à Qualificação Técnica**, é solicitado **b) prova de registro da empresa no Conselho – CREA ou CAU**; Nesses termos o objetivo da administração através da documentação, é verificar a regular inscrição no conselho competente, sendo apresentado o documento pela licitante NE Backes, a partir do qual percebe-se o Número de Registro 72566. Com tal informação diligenciou-se junto ao site do CREA sendo constatado a inscrição da empresa e quanto a sua situação regular.

Tal procedimento de correlacionar os documentos apresentados com a diligência é prevista no item 13.7 do edital, bem como proceder o julgamento com formalismo moderado, quando por meio dos documentos apresentados e diligência realizada é possível constatar a regularidade da empresa.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal até **às 17:00 Horas do dia 16 de outubro de 2023**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93. Não havendo recurso será agendada e comunicada a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 – proposta de preços.

Céu Azul, 05 de outubro de 2023.


Elói Käfer
Presidente


Nilce Tomazini
Membro


Gabriela M. Daroda
Membro